



Resolução nº 149/13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/2011 regulamenta a Lei 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, instituiu a Rede de Atenção Psicossocial-RAPS, no âmbito do SUS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;

Considerando a RAPS como um conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde;

Considerando que o PROJETO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL (RMSM) tem por objetivo a solicitação de bolsas para os residentes, tendo em vista o possível credenciamento da residência médica em clínica médica ainda este ano pelo CNRM;

Considerando a Resolução da CIB-PB nº 73/13 do dia 22 de julho de 2013;

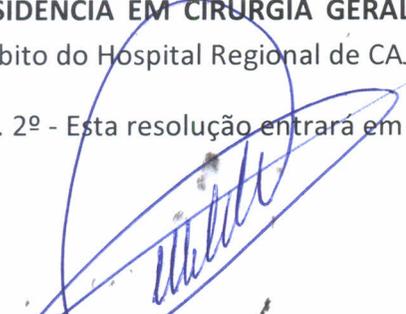
Considerando que o PROJETO RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA e CIRÚRGIA GERAL não tem apenas a finalidade de aumentar o número de médicos especialistas, mas sim, garantir a formação de profissionais de boa qualidade e, ao mesmo tempo, contribuir efetivamente para o atendimento das necessidades de saúde da população, através da identificação e solução dos problemas emergentes da região; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **09ª Assembleia Ordinária** do dia 07 de outubro de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL (RMSM)**, o Projeto **RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL** e o Projeto **RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA**, a ser implantado no âmbito do Hospital Regional de CAJAZEIRAS – PB, CNES – 2613476.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB